LEI Nº 342/18
Data 12/11/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a baixa de bens móveis, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa patrimonial de bens móveis inservíveis, como abaixo especificamos:

a) 04 (quatro) armários de aço 175x75x33cm, na cor cinza, marca Bigmetal;

b) 04 (quatro) estantes de aço com 06 prateleiras 93x198x42cm, na cor cinza, marca Bigmetal;

c) 01(um) balcão em MDF, na cor branca 120x90x50 , marca Personal;

d) 01(uma) cuba inox 120x54, marca Gheliplus;

e) 01 (uma) plantadeira, marca vence tudo, chassi 09096, número de série 09096, ano de fabricação 2010;

f) 01(uma) Colhedeira de forragem, modelo pecus 9000 série 02/03/50-1251.

Parágrafo único. A baixa será feita pelo valor patrimoniado de cada bem.

Art. 2º. Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio autorizadas a proceder os competentes lançamentos, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no ativo permanente do Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 12 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO Prefeitura Municipal
Em 13 / 11 / 2018
Gabriela
Nome e Assinatura

Cod: 1631 Diario municipal
AmP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 342/18 DATA 12/11/18

Data 12/11/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a baixa de bens móveis, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa patrimonial de bens móveis inservíveis, como abaixo especificamos:

04 (quatro) armários de aço 175x75x33cm, na cor cinza, marca Bigmetal;
04 (quatro) estantes de aço com 06 prateleiras 93x198x42cm, na cor cinza, marca Bigmetal;
01(um) balcão em MDF, na cor branca 120x90x50 , marca Personal;
01(uma) cuba inox 120x54, marca Gheliplus;
01 (uma) plantadeira, marca vence tudo, chassi 09096, número de série 09096, ano de fabricação 2010;
01(uma) Colhedeira de forragem, modelo pecus 9000 série 02/03/50-1251.

Parágrafo único. A baixa será feita pelo valor patrimoniado de cada bem.

Art. 2º. Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio autorizadas a proceder os competentes lançamentos, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no ativo permanente do Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 12 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DDB552DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2018. Edição 1631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/